



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

---

# PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2018

## Objeto:

# AQUISIÇÃO DE MERENDA

## Contratada:

**CLAU COMERCIO E  
REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**

**ABERTURA: 22/02/2018**

**HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2018**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

---

**ORÇAMENTOS PRÉVIOS**  
(mínimo de 03 orçamentos)



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

---

**PORTARIA DO PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO**  
**(COM A PUBLICAÇÃO)**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

---

**PARECER JURÍDICO Nº. \_\_\_\_\_/2018**

**CONSULENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – MINUTA DE PREGÃO/2018**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FAZEM A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

**BASE LEGAL: LEI Nº. 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº. 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº. 76/2010 E SUBSIDIARIAMENTE LEI Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.**

Consulta-nos a Prefeitura Municipal de Itabi acerca do processo licitatório a ser deflagrado através da modalidade Pregão, na forma Presencial, destinado à **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FAZEM A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

Consta nos autos a portaria designando Pregoeira e Equipe de Apoio, solicitação para a abertura de processo administrativo de licitação, autorização do gestor público, minuta do edital, termo de referência, demais anexos e minuta do contrato.

De posse de tal documentação passemos a analisar se o edital e a minuta do contrato atendem às exigências legais.

A Minuta do Contrato deve-se, necessariamente ser apreciada pela assessoria jurídica municipal, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8666/93 de utilização subsidiária a Lei nº. 10.520/2002, por força do art. 9º, *in verbis*:

“Art. 9º. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.”



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

---

Destarte, procedemos à análise prévia da minuta do contrato na modalidade Pregão Presencial, o qual aprovou por a mesma se encontrar revestido de todos os requisitos legais, estando apta, portanto, para a respectiva publicação e início da fase externa, cabendo a Pregoeira e Equipe de Apoio observar o cumprimento da Legislação em vigor, nas demais fases do procedimento licitatório, em especial a Lei nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 76/2010 e subsidiariamente a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93), Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução nº. 257/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe no tocante a publicação de seus atos.

Este o nosso entendimento.

Itabi/SE, 02 de Fevereiro de 2018.

**GABRIELA NASCIMENTO FARO  
OAB/SE 10.667  
Assessora Jurídica**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

---

## **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório referente ao Processo de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018, que tem por objeto a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FAZEM A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objeto, em conformidade com o estabelecido no Art. 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Itabi/SE, 06 de Fevereiro de 2018.

**CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA**  
Pregoeira Oficial



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

---

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itabi/SE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais de nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto Municipal nº. 76/2010 passa a adjudicar a decisão da licitação, referente ao Processo Licitatório abaixo especificado:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FAZEM A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

**VENCEDORA:**

- **CLAU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP;**  
**Com valor estimado total de R\$ 135.017,50 (cento e trinta e cinco reais e dezessete reais e cinquenta centavos).**

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO EM R\$ 135.017,50 (cento e trinta e cinco reais e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Itabi/SE, 22 de Fevereiro de 2018.

**Cristiane Tavares de Almeida**  
**Pregoeira Oficial**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

---

**RATIFICO, o Julgamento da Pregoeira e da Equipe de Apoio.**

Itabi/SE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**MANOEL OLIVEIRA SILVA**  
Prefeito Municipal

### **PARECER DE JULGAMENTO**

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itabi/SE, torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 03/2018, cujo objetivo é a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FAZEM A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

Considerando que o Edital de Licitação não restringiu os universos de licitantes, haja visto, que limitou-se a exigir, na fase de habilitação documentos mínimos necessários para a realização do objeto licitado.

Após exame das Credenciais a pregoeira considerou credenciada para manifestações a empresa: **CLAU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, por ter atendido as exigências e condições do Edital de Licitação, bem como aos ditames das Leis nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei nº. 147/2014 e Decreto Municipal nº. 76/2010.

Prosseguindo a sessão foi dado inicio a fase de negociação, onde houve negociação, onde sagrou-se vencedora a empresa: **CLAU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, onde constatou que a mesma apresentou documentos de habilitação de acordo com o edital, estando assim habilitada.

Ante o exposto e por tudo mais que do processo licitatório consta, a Pregoeira e a equipe de apoio desta Prefeitura Municipal, vem submeter à apreciação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal o presente processo, sugerindo que o objeto do Pregão Presencial seja em favor da empresa **CLAU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado pertinente ao objeto licitado.





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

---

A Presente licitação perfaz um Total Geral de **R\$ 135.017,50 (cento e trinta e cinco reais e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Itabi (SE), 22 de Fevereiro de 2018

---

**CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA**  
Pregoeira Oficial

---

**DAVI DA SILVA BEZERRA**  
Equipe de Apoio

---

**MANOEL MENESES DA CRUZ**  
Equipe de Apoio



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itabi/SE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais de nº. 10.520/2002 e 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº. 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto Municipal nº. 76/2010 passam a homologar da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao Processo Licitatório abaixo discriminado:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FAZEM A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

**VENCEDORA:**

➤ **CLAU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP;**  
Com valor estimado total de R\$ 135.017,50 (cento e trinta e cinco reais e dezessete reais e cinquenta centavos).

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO EM R\$ 135.017,50 (cento e trinta e cinco reais e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Itabi/SE, 05 de Março de 2018.

---

**MANOEL OLIVEIRA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

---

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018**, cujo objetivo é a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FAZEM A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual de Sergipe.

Itabi/SE, 22 de Fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA**  
Pregoeira Oficial



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI/SE**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 13.113.063/0001-04, com sede a Praça Teófilo Batista de Melo, nº. 65 – Centro, Itabi/Se, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Municipal, **SR. MANOEL OLIVEIRA SILVA**, torna público que firmou **CONTRATO** com a empresa **CLAU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, localizada à Av. Desembargador Maynard, nº. 1218, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-210, Aracaju/SE, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **GLICIA OLIVEIRA PASSOS MARTINS**, inscrita no CPF Nº. 002.521.995-29 e tem como objetivo a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FAZEM A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, importando o valor total em **R\$ 135.017,50 (cento e trinta e cinco mil dezessete reais e cinquenta centavos)**, no período estimado até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018, sendo pago com a seguinte dotação orçamentária: UO: 07007: Secretaria da Educação e Cultura - AÇÃO: 12.361.0021: 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 3390.30.00: Material de Consumo - Fonte de Recursos: (1001/1120), conforme Parecer Jurídico nº. \_\_\_\_/2018. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Itabi/SE, 05 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MANOEL OLIVEIRA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.  
Itabi/SE, 05 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE TAVARES DE ALMEIDA**  
Pregoeira Oficial